



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
Rua Getúlio Vargas, 158 B - 2º Andar - Centro
CEP: 39.650-000 - Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-1104 - Fax: (33) 3764-1252
e-mail: pmmn@uai.com.br

PROJETO DE LEI Nº 45/2025

Dispõe sobre a autorização para a contratação de estagiários pelo Município de Minas Novas, com cessão para o Fórum da Comarca de Minas Novas, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINAS NOVAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar estagiários, na forma da Lei nº 11.788/2008, para atuarem em atividades relacionadas às áreas de interesse do município de Minas Novas, com cessão de estagiários ao Fórum da Comarca de Minas Novas.

Art. 2º A contratação de que trata o art. 1º deverá observar os seguintes requisitos:

I - seleção pública simplificada, mediante processo seletivo de acordo com critérios estabelecidos em regulamento próprio;

II - compatibilidade entre as atividades do estágio e o currículo do estudante;

III - cumprimento da carga horária máxima prevista na Lei nº 11.788/2008;

IV - celebração de termo de compromisso entre o município, o estudante e a instituição de ensino.

Art. 3º Os estagiários contratados terão direito a bolsa auxílio, nos valores e condições estabelecidos em regulamento próprio.

Art. 4º Os estagiários atuarão em atividades de apoio administrativo, jurídico, ou outras áreas de interesse do município e do fórum, conforme necessidade e conveniência da administração pública.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Minas Novas, 20/05/2025

ALESSANDRO MOTA Assinado de forma digital
BARBOSA:04790460 BARBOSA:04790460690
690 Dados: 2025.05.20 17:43:40
-03'00'

ALESSANDRO MOTA BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
Rua Getúlio Vargas, 158 B - 2º Andar - Centro
CEP: 39.650-000 - Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-1104 - Fax: (33) 3764-1252
e-mail: pmmn@uai.com.br

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal a contratar estagiários, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008, com possibilidade de cessão para o Fórum da Comarca de Minas Novas. Trata-se de medida que visa ampliar oportunidades de aprendizado prático aos estudantes, ao mesmo tempo em que contribui para a melhoria dos serviços públicos prestados pelo município e pelo Poder Judiciário local.

A contratação de estagiários configura importante instrumento de apoio à formação educacional, oferecendo aos estudantes a vivência em ambientes de trabalho compatíveis com sua área de estudo. Essa iniciativa proporciona o desenvolvimento de habilidades práticas, além de fortalecer o vínculo entre as instituições de ensino e a administração pública.

Adicionalmente, a cessão de estagiários ao Fórum da Comarca de Minas Novas é fruto de diálogo institucional, e tem como finalidade auxiliar na execução de atividades de natureza administrativa, jurídica e correlatas, otimizando o funcionamento dos serviços forenses sem comprometer os recursos humanos do próprio município. A cooperação entre as instituições contribui para a eficiência da gestão pública e para o fortalecimento da cidadania.

A proposta contempla diretrizes claras para a contratação, como a exigência de processo seletivo simplificado, compatibilidade entre as atividades do estágio e o currículo acadêmico, e a concessão de bolsa auxílio, em conformidade com a legislação vigente. Dessa forma, assegura-se a legalidade, a transparência e a equidade no acesso às vagas oferecidas.

Diante do exposto, entende-se que a aprovação deste Projeto de Lei é medida de elevado interesse público, por representar avanço na política educacional, no incentivo à formação profissional e na promoção da cooperação entre o Poder Executivo Municipal e o Poder Judiciário.

Sendo assim, submeto o presente Projeto à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal, confiando em sua aprovação.

Minas Novas, 20 de maio de 2025

ALESSANDRO MOTA
BARBOSA:04790460
690

Assinado de forma digital
por ALESSANDRO MOTA
BARBOSA:04790460690
Dados: 2025.05.20 17:44:11
-03'00'

ALESSANDRO MOTA BARBOSA
Prefeito Municipal